



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 90/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina *Márcia Aparecida Gomes “Márcia Padovani” o CETRAS - Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6215

**Art. 1º.** Fica denominado *Márcia Aparecida Gomes “Márcia Padovani”* o Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres – CETRAS, imóvel de nº 14.177 no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de outubro de 2024.**

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385

845

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.10.17 16:02:38 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

